

# POLÍTICA CORPORATIVA

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ID: 27 - Versão: 2

Aprovado em:  
05/10/2022

### 1 OBJETIVO

Alinhada à Política de Responsabilidades Social, Ambiental e Climática ("PRSAC") do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), controlador do Banco PAN S.A ("PAN", "Banco" ou "Instituição") e líder do Conglomerado Prudencial BTG ("Conglomerado BTG") para fins de estrutura unificada de gerenciamento de riscos e capital, este documento define um conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades que norteiam as suas atividades e ações de natureza social, ambiental e climática observados pelo PAN e suas controladas direta ou indiretamente ("Grupo PAN"), na condução de seus negócios, dos seus processos corporativos e nas relações com suas Partes Interessadas, conforme definido nos itens seguintes ("Política").

### 2 ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

A Política abrange todas as atividades de natureza social, ambiental e climática exercidas pelo PAN na condução de suas operações e negócios, seja em relação aos seus produtos, serviços e operações, seja na sua relação com pessoas que têm interesse ou que possam ser afetadas por suas ações, de modo a: (i) contribuir para o desenvolvimento sustentável; (ii) assegurar a conformidade de suas ações com a legislação e com a regulamentação aplicáveis; e (iii) atuar de forma integrada e aderente à PRSAC, observados os princípios de relevância e de proporcionalidade. A Política é aplicável a todas as empresas do PAN, assim como aos seus administradores, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços.

### 3 CONCEITOS

**Partes Interessadas:** são todos as pessoas físicas e jurídicas que, conforme avaliação do PAN, têm interesse ou podem ser afetadas pelas atividades do Banco, destacadamente os clientes e os usuários de produtos e de serviços oferecidos pelo PAN e a comunidade relacionada ao PAN.

**Riscos Socioambientais:** são os riscos de perdas, de danos ou de imposição de sanções legais ou regulatórias, em razão de eventos de responsabilidade do PAN, que configurem infração a aspectos de ordem social relacionados ao respeito, à proteção e à promoção de direitos e de garantias fundamentais e de interesse comum, de ordem ambiental, relacionados à preservação e à reparação do meio ambiente, incluindo a sua recuperação, se possível, ou ainda de natureza climática, no que diz respeito à contribuição na transição para uma economia de baixo carbono, com a redução ou com compensação da emissão de gases do efeito estufa ou ainda na redução dos impactos advindos de intempéries frequentes ou severas ou

#### Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

# POLÍTICA CORPORATIVA

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ID: 27 - Versão: 2

Aprovado em:  
05/10/2022

mesmo de alterações ambientais de longo prazo, associadas a mudanças em padrões climáticos.

### 4 PRINCÍPIOS

Esta Política está fundamentada nos seguintes princípios: Prestação de Contas; Relevância e Proporcionalidade; Transparência; Conduta e Ética; Conformidade; Respeito aos Direitos Humanos e Respeito ao Meio Ambiente, conforme a seguir:

#### 4.1 Prestação de Contas

Todos os envolvidos no processo de tomada de decisão, sendo eles pessoas ou órgãos colegiados, devem prestar contas de todas as ações e decisões tomadas durante seus respectivos mandatos.

#### 4.2 Relevância e Proporcionalidade

Adoção de práticas de prevenção aos Riscos Socioambientais compatíveis com a natureza, com o porte e com complexidade das atividades, dos produtos e dos serviços do PAN.

#### 4.3 Transparência

Divulgação de forma clara e precisa, e em nível razoável e suficiente, das políticas, das decisões e das atividades do PAN, em especial, de seus impactos já conhecidos ou prováveis na sociedade e no meio ambiente, visando fornecer os subsídios informacionais às Partes Interessadas.

#### 4.4 Conduta e Ética

O PAN espera que os seus colaboradores, dirigentes e demais integrante de seu quadro de pessoal realizem as suas atividades com o mais alto padrão de comportamento ético e as decisões do Banco devem refletir esse padrão. Em nossas decisões, procuramos agir com integridade, responsabilidade, simplicidade e foco no cliente, bem como cumprir as leis e as regulamentações e conduzir os negócios de maneira transparente, prudente e confiável, sempre respeitando o nosso público de interesse.

#### 4.5 Conformidade

Observância ao arcabouço legal e regulatório, de modo que os produtos, os processos e as atividades do PAN estejam alinhados às disposições legais, infralegais e regulatórias aplicáveis, no que tange aos Riscos Socioambientais, a fim de que estejam adequadamente mitigados.

#### Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

# POLÍTICA CORPORATIVA

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ID: 27 - Versão: 2

Aprovado em:  
05/10/2022

### 4.6 Respeito aos Direitos Humanos

Respeito, proteção e promoção dos direitos humanos garantidos pela Constituição Federal, pelo Pacto Global das Nações Unidas ("ONU"), ao qual aderimos formalmente, e pela Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, além da adoção de metas atreladas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da ONU.

### 4.7 Respeito ao Meio Ambiente

Contribuição para o uso racional de recursos e para a adoção de práticas sustentáveis que promovam a minimização dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e de suas operações com seus clientes, fornecedores e parceiros.

## 5 DIRETRIZES CORPORATIVAS

As diretrizes corporativas definem as linhas mestras sobre as quais as questões socioambientais se apoiam, em conformidade com a PRSAC:

### 5.1 Gerenciamento do Risco Socioambiental

O gerenciamento de Riscos Socioambientais no PAN é parte integrante da prática de responsabilidade socioambiental e compreende a identificação, avaliação, monitoramento, mensuração, mitigação, controle e reporte tempestivo das exposições a esses riscos, por meio de sistemas, de rotinas e de procedimentos adotados nas suas operações e nos seus negócios. É realizado continuamente pelas áreas responsáveis e de forma integrada aos demais riscos a que o Pan está exposto, de acordo com os princípios contidos nesta Política.

### 5.2 Relacionamento com Partes Interessadas

Promoção de um ambiente de trabalho diverso, igualitário, ético e inclusivo, com a adoção de boas práticas de divulgação de indicadores da disciplina ESG, incorporados na estratégia de negócios ou nos diferentes processos de tomada de decisão, de modo a controlar, reduzir, ou mitigar o Risco Socioambiental resultante das suas atividades e atuação perante as suas Partes Interessadas.

### 5.3 Gestão do impacto socioambiental de suas atividades

#### Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

# POLÍTICA CORPORATIVA

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ID: 27 - Versão: 2

Aprovado em:  
05/10/2022

A gestão do impacto socioambiental das atividades do PAN é executada de forma a: (i) assegurar a conformidade com a legislação, com as normas e com os regulamentos aplicáveis; (ii) promover a eficiência no consumo de energia, de recursos naturais e de insumos, bem como a adequada gestão e destinação dos resíduos e efluentes gerados; e (iii) garantir condições de trabalho adequadas e bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional.

As diretrizes ora estabelecidas devem ser observadas em todas as áreas do PAN, de acordo com os critérios de relevância e proporcionalidade.

### 6 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

Os responsáveis pela estrutura de gerenciamento dos Riscos Socioambientais devem realizar reporte unificado ao BTG Pactual, líder do Conglomerado BTG, e, no âmbito do PAN, compreende principalmente a Comissão ESG e a Comissão de Riscos do PAN, ambos com reporte tanto ao Conselho de Administração do PAN quanto aos Comitês de Risco Capital e ESG do BTG Pactual, observadas cada uma das responsabilidades das áreas envolvidas na disciplina ESG, destacadas no item 7 - Responsabilidades, de modo a assegurar a segregação de funções, sem prejuízo à sinergia e à interação entre as unidades, e visando assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade na prática da responsabilidade socioambiental.

Tal estrutura adota as práticas de governança corporativa estabelecida no PAN, por meio de seus comitês e alçadas, bem como da normatização que suporta cada um dos processos de tomada de decisão.

#### 6.1 Processo De Gerenciamento

Os processos que suportam e viabilizam a estrutura estão descritos nas normas específicas de cada uma das áreas envolvidas, nas quais estão descritos os procedimentos e regras a serem observadas.

### 7 RESPONSABILIDADES

As áreas e os órgãos colegiados que compõem a estrutura de Responsabilidade Socioambiental do PAN atuam conforme as seguintes atribuições:

#### 7.1 Comitê ESG

No âmbito do PAN, a Comissão ESG é o órgão colegiado responsável, entre outras funções, e conforme o

##### Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

# POLÍTICA CORPORATIVA

## RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

ID: 27 - Versão: 2

Aprovado em:  
05/10/2022

seu regimento interno, por (i) atuar como órgão auxiliar do Conselho de Administração e adotar os procedimentos necessários para que esta Política seja objeto de avaliação pelo Conselho de Administração no mínimo a cada cinco anos; (ii) monitorar o cumprimento das normas ESG vigentes, avaliando a efetividade das ações implementadas e os impactos de eventual descumprimento e agindo tempestivamente para assegurar a correção de desvios; (iii) orientar e estabelecer responsabilidades para a adoção de providências necessárias à identificação, a classificação, a avaliação, a eliminação e a mitigação de eventos de Risco Socioambiental; e (iv) assegurar que a Diretoria e o Conselho de Administração estejam cientes do grau de aderência desta Política e das atividades do PAN aos níveis de riscos por elas definidos e aos objetivos ESG aprovados conforme alçadas competentes.

### 7.2 Gestores das Principais Áreas Envolvidas

Os gestores das principais áreas envolvidas são responsáveis por adotar as práticas descritas nesta Política em suas atividades e adequar os produtos, processos, sistemas, serviços, normas internas e operações sob sua responsabilidade de acordo com os princípios, as diretrizes e as responsabilidades definidos nesta Política.

### 7.3 Colaboradores

Os colaboradores do PAN são responsáveis por adotar a prática da responsabilidade socioambiental em suas atividades, de acordo com os princípios, as diretrizes e as responsabilidades definidos nesta Política.

#### Sistema normativo

Este documento:

- |   |   |
|---|---|
| 1 - É exclusivo para uso interno.                           | 4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.  |
| 2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.      | 5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo. |
| 3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações. |   |